	Tipo: Relatório
	Título: Reunião CP 84/05 - ALANAC

Elaboração		
Controle	Nome	Data
Elaborado por:	Fábio Crossetti	18/01/2008

1. Objetivo

Informar aos associados do SINDIFAR o trabalho realizado nesta avaliação.

2. Descrição dos relatos


No dia 14 de dezembro de 2007, na sede da ALANAC, ocorreu a primeira de reunião de trabalho, na qual o SINDIFAR participou, para a discussão da Consulta Pública Nº84, de 16 de novembro de 2005 (CP84/05), republicada no Diário Oficial da União de 21/11/2005, que estabelece os critérios à propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação, promoção ou comercialização de medicamentos de produção nacional ou estrangeira, quaisquer que sejam as formas e meios de sua veiculação, incluindo as transmitidas no decorrer da programação normal das emissoras de rádio e televisão.

A retomada do trabalho, iniciado a dois anos atrás, teve como objetivo aprimorar a discussão dos pontos de interesse do segmento industrial farmacêutico. Os trabalhos foram conduzidos, levando-se em conta a versão da CP 84/05 apresentada, pela Gerência de Monitoramento e Fiscalização de Propaganda, de Publicidade, de Promoção e de Informação de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária (GPROP), em 06/12/2007 na 5ª reunião da Câmara Setorial de Propaganda.

A proposta estabelecida pela CP84/05 é de que se tenha um único para o assunto e que se revogue, conforme Art.78: RDC 102/2000, RDC 83/2002, a RDC 197/2004, RDC 199/2004 e demais disposições em contrário.

Dentre os pontos discutidos vale ressaltar:

- 1 Veiculação de advertência em rádio e televisão (Art. 24).
- 2 Proibição de veiculação na televisão durante programas infantis (Art. 26).
- 3 Proibição de merchandising (Art. 4, Parágrafo único).
- 4 Divulgação e comparação de preços (Art. 13 e 14).
- 5 Participação de “celebridades” (Art. 27 Capítulo III).

 Sindifar SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS RS	Tipo: Relatório
	Título: Reunião CP 84/05 - ALANAC

6 Material informativo para medicamentos manipulados (Título V)

A participação do segmento industrial farmacêutico na contribuição requer urgência à medida que está programado para o primeiro trimestre deste ano a realização de audiência pública, validando o texto conclusivo da nova resolução sobre a propaganda de medicamentos que será encaminhado para análise e deliberação pela Diretoria Colegiada (Dicol) da Anvisa. Caso seja aprovado pela DICOL as empresas terão 180 dias, após publicação no Diário Oficial da União, para se adequar à nova legislação.

Para maiores informações consulte:

http://www.anvisa.gov.br/divulga/noticias/2007/111207_2.htm

Para os associados do SINDIFAR a CP 84/05 encontra-se disponível para as contribuições em:

<http://www.sindifar.org.br/forum-de-discussoes-gtf>

3. Resultados

Não se aplica.

4. Conclusões

Não se aplica.